



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial do Município de Cuité

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.611/2016, TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE

PODER EXECUTIVO:

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

EDICÃO:

DIMAS RIBEIRO SILVA
Chefe do Gabinete Civil
Editor-Chefe

Gabinete da Prefeita, em 05 de Abril de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

EDICÃO

DIMAS RIBEIRO SILVA
Chefe do Gabinete Civil
Editor - Chefe

IMPrensa Oficial Municipal

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 209, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

“Dispõe sobre concessão à Servidor Municipal e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92,

Considerando requerimento protocolado no dia 04 de Abril de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 208/2016, solicitando afastamento de suas funções para Tratar de Pessoa Doente da Família., conforme Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Municipal Sra. HELENA FERNANDES DE ARAÚJO, Matrícula B02002, ocupante da Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício na Creche Municipal Maria Marinete Fialho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por um período de 15 (quinze) dias consecutivos, com início no dia 04 de Abril e término no dia 18 de Abril de 2016, em virtude de Licença para Tratar de Pessoa Doente da Família, com base na alínea “b” do inciso III do Art. 98, da Lei Municipal nº 281, de 03 de Julho de 1992, que trata sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.